



## ANEXOS

### REGULAMENTO DO CONCURSO LEITURAS EM FAMÍLIA

#### 1. TEMA

Concurso de Postagem: Leituras em Família

#### 2. DO OBJETIVO

Incentivar a leitura em família e desenvolvimento das competências leitoras e escritoras dos discentes da rede municipal de Itapevi, **explorando espaços públicos presentes no município e reforçando os laços afetivos.**

#### 3. DAS PARTICIPAÇÕES/INSCRIÇÕES

- a) O concurso de postagem será exclusivo para alunos do 1º ao 5º ano e Pré II matriculados na rede municipal de Itapevi.
- b) Os discentes poderão participar na modalidade foto documental (fotos que registram os momentos de leitura em família, devendo conter um pequeno texto relatando a experiência). Além disso, nos comentários da sua foto, os participantes deverão marcar seus amigos a fim de obter no mínimo de 150 curtidas para se classificar para a próxima etapa.
- c) As fotos deverão ser tiradas em espaços públicos do município.
- d) Para se inscrever basta curtir a página do Facebook da Prefeitura Municipal de Itapevi e anexar uma foto documental na publicação destinada ao Concurso. O prazo de inscrição vai de 05/08/19 a 05//09/19.
- e) Na descrição da foto anexada deverá constar o nome completo do aluno e do seu responsável legal, nome da escola, turma e professor polivalente do educando.
- f) Será aceito apenas uma publicação por participante.
- g) Para ser classificada para a próxima etapa, a foto deverá ter no mínimo 150 curtidas, tendo um relato da experiência de leitura e ser tirada em um espaço público da cidade de Itapevi.
- h) Só serão contabilizadas as curtidas realizadas diretamente nas fotos anexas na página do facebook da Prefeitura de Itapevi (vide item d).
- i) As curtidas das fotos documentais serão contabilizadas simultaneamente com o período de inscrição (item d). Desta forma, após o dia 05/09/19 todas as fotos



que tiveram menos de 150 curtidas serão desclassificadas para a próxima etapa.

#### 4. CONTEÚDOS DOS ARQUIVOS ENVIADOS

- a) Tendo em vista os objetivos do projeto, em todas as modalidades, as fotos enviadas deverão relatar as experiências de leitura e a importância do envolvimento da família nas atividades escolares. Assim, após análise da equipe responsável, qualquer foto enviada que fugir desse objetivo deixará de participar do presente concurso.
- b) O júri técnico composto pela comissão organizadora e profissionais convidados ficará responsável pela análise do material enviado.
- c) Será automaticamente excluído os candidatos que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento ou que utilizarem de má-fé e nos casos em que houver fraude comprovada.
- d) Fotos que contenham incitação a drogas, pornografia ou com conotação ofensiva ou preconceituosa serão automaticamente desclassificados.
- e) Os idealizadores do projeto não se responsabilizam por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Em todos esses casos, a exclusão será automática.
- f) As fotos que não atenderem aos requisitos técnicos, ao tema, ou que não puderem ser visualizados por qualquer problema serão desclassificadas.
- g) A foto documental deve ser inédita, digitais ou digitalizadas (*escaneadas*), podendo ser realizada com qualquer instrumento de captura de imagem, como: câmera fotográfica digital ou analógica, dispositivo fotográfico de celular, entre outros. Entende-se por inédita a fotografia pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada com menção honrosa em outro concurso.
- h) Cada foto anexada na publicação do Concurso deve ser acompanhada por informações básicas:
  - Nome completo do aluno e do seu responsável legal.
  - Nome da escola, turma e professor responsável.
  - Comentário descrevendo a experiência de leitura em família.



## 5. DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM.

- a) Ao participar do concurso de Relatos de Leitura, o participante se compromete a postar apenas fotografias que estejam de acordo com as condições e os termos aqui apresentados e assume total responsabilidade por qualquer tipo de problema decorrente da utilização de sua fotografia e relatos.
- b) Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das fotos e relatos encaminhados e que eles não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.
- c) Os idealizadores não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio. A informação de dados falsos ou a postagem de fotos de autoria de terceiros implica em eliminação do concurso.
- d) Cada participante será o autor, ou seja, o proprietário do trabalho criado. Entende-se por autor/proprietário a pessoa que tirou a foto e é dona da imagem, isto é, detém os direitos sobre ela. Por isso, o participante deve ser autêntico. Ele mesmo deve tirar suas fotos.
- e) Todos participantes desse concurso cedem todos os direitos de imagem e uso a Secretaria Municipal da Educação e Prefeitura Municipal de Itapevi.



## 6. DINÂMICA DE SELEÇÃO DO CONCURSO.

- a) Todas as fotos e relatos marcados e que tenham no mínimo 150 curtidas serão analisados pela SME de Itapevi. As postagens que estiverem de acordo com os itens 3 e 4 desse regulamento passaram para a fase 2 de seleção.
- b) Na fase 2 de seleção, as curtidas relativas a cada foto serão contabilizadas por meio das ferramentas estatísticas disponíveis no facebook para classificação. As curtidas serão contabilizadas a partir da data de postagem da foto até o dia 05/09/19.
- c) Em 06/09/19 iniciar-se-á a contagem de curtidas e a classificação das postagens.
- d) O júri técnico fará a escolha e classificação das dez melhores fotos, levando em consideração os seguintes aspectos: visuais (Espaços públicos e criatividade) e Relatos de Leitura (relacionados com o objetivo do concurso, concordância com o tema).

## 7. DO JÚRI

O julgamento das fotos será feito por um júri técnico, composto pela comissão organizadora (dois funcionários do GEB) e profissionais convidados da área das artes e da educação (2 fotógrafos, um professor de arte, 2 professores de letras ou pedagogos e um membro de comunicação.).



## 8. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO.

- a) Serão premiados do 1º ao 10º colocados escolhidos pelo Júri Técnico.
- b) Serão premiados os alunos responsáveis pelas postagens e seus respectivos professores polivalentes.
- c) Os premiados também receberão Certificado de Mérito.
- d) A organização não se responsabiliza por quaisquer despesas decorrentes da produção das fotos.
- e) Os participantes somente poderão apresentar obras inéditas de sua autoria, ou históricas, concordando que estas, em conjunto e/ou isoladamente, poderão ser objeto de reprodução e utilização pela organização em qualquer meio e processo de comunicação ao público.
- f) Os participantes estarão integralmente de acordo com todos os termos e condições do regulamento deste concurso sem ressalvas de qualquer espécie, inclusive, de que as utilizações futuras de suas fotos, conforme previsto neste regulamento, não ensejarão aos candidatos qualquer pagamento, remuneração e/ou compensação, a qualquer tempo e título.
- g) Os alunos responsáveis pelas postagens vencedoras e seus respectivos professores polivalentes receberam os prêmios abaixo, totalizando os 20 prêmios, conforme a tabela de premiação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br



COLOCAÇÃO	ALUNO/PREMIAÇÃO	PROFESSOR POLIVALENTE/PREMIAÇÃO
1°	NOTEBOOK	NOTEBOOK
2°	CELULAR	CELULAR
3°	TABLET	TABLET
4°	BICICLETA	BICICLETA
5°	CINCO INGRESSOS DE CINEMA	CINCO INGRESSOS DE CINEMA
6°	CINCO INGRESSOS DE CINEMA	CINCO INGRESSOS DE CINEMA
7°	UMA CESTA DE CHOCOLATE	UMA CESTA DE CHOCOLATE
8°	UMA CESTA DE CHOCOLATE	UMA CESTA DE CHOCOLATE
9°	UMA CESTA DE CHOCOLATE	UMA CESTA DE CHOCOLATE
10°	UMA CESTA DE CHOCOLATE	UMA CESTA DE CHOCOLATE

**9. DOS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO.**

Serão resolvidos pela comissão organizadora.